



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.720, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

“Denomina de Celina Eugênia Corrêa Vieira a Praça localizada entre as ruas Joãozinho do Barreiro e Espírito Santo, no Bairro São Geraldo - loteamento Parque Jardim Soli - neste Município e dá outras providências.”

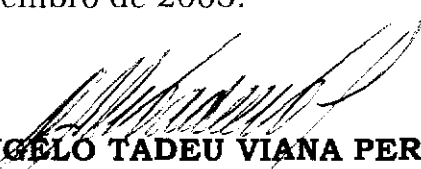
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Celina Eugênia Corrêa Vieira a praça localizada entre as ruas Joãozinho do Barreiro e Espírito Santo, no Bairro São Geraldo - loteamento Parque Jardim Soli - neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 08 de setembro de 2003.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Correspondência Recebida
